PROJETO DE LEI Nº 009/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$192.276,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 02 - ASPS com recursos Federais

**Proj/Ativ:** 1091 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

**RV:** 4500 - CUSTEIO - Atenção Primária

**Elem.** **de Desp.:** 31901100000000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 58.776,00

**Elem.** **de Desp.:** 33933900000000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - R$ 133.500,00

**Objetivo: Objetivo:** Manter despesas com os recursos federais no âmbito do Programa Saúde Bucal.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão os recursos transferidos pelo governo federal no âmbito do programa/convênio.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$192.276,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais) visando a aplicação dos recursos transferidos pelo governo federal no âmbito do programa Saúde Bucal, que tem por objetivo pagar vencimentos e prótese dentária.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal